



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP- Nº 18

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO – RS

Órgão solicitante: Secretaria Solicitante: Desenvolvimento Social Unidade: CRAS

Objeto: Aquisição de 02 (um) anunciador de presença por infravermelho, para instalação na sede do Conselho Tutelar de Nova Bassano/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de anunciador eletrônico de presença, com sensor de movimento e aviso sonoro, para instalação na entrada da recepção do CRAS, visando facilitar a identificação da chegada dos usuários, aprimorar a organização do fluxo de atendimento e contribuir para a agilidade da acolhida e do direcionamento às atividades desenvolvidas na unidade, incluindo aquelas relacionadas ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família.

A aquisição contribuirá para a melhoria das condições operacionais de atendimento às famílias, em conformidade com as finalidades de estruturação e manutenção das unidades que realizam atividades vinculadas à gestão e à execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e ações socioassistenciais.

A instalação do equipamento contribuirá para tornar o atendimento mais ágil e organizado, reduzindo a possibilidade de que a chegada de pessoas passe despercebida e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades dos conselheiros tutelares.

Considerando a natureza dos serviços prestados pelo CRAS, a aquisição busca aprimorar a estrutura de atendimento, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos e para o acolhimento adequado das pessoas que procuram o órgão.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar o planejamento das aquisições do Município e as normas administrativas vigentes, conforme a previsão no Plano de Contratações Anual, quando elaborado, ou mediante justificativa da necessidade, de acordo com os procedimentos adotados pela Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender às necessidades de identificação sonora da presença de pessoas em ambiente interno.

Deverá possuir sensor de presença por infravermelho, sinalização sonora e suporte que permita sua fixação em parede, teto ou posicionamento sobre uma mesa, conforme as características do local de instalação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

O produto deverá ser fornecido com bateria de 9 V inclusa, suporte articulado e demais acessórios necessários ao funcionamento e à instalação, quando aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Prevê-se a aquisição de **02 (dois) unidade de anunciador de presença infravermelho**, destinada ao CRAS de Nova Bassano RS

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR

O levantamento de mercado deverá considerar equipamentos disponíveis comercialmente que atendam às especificações técnicas necessárias, avaliando características, funcionalidade, qualidade, garantia e custo-benefício.

A pesquisa de preços deverá ser realizada conforme os procedimentos adotados pela Administração Municipal, mediante consulta a fornecedores, sítios eletrônicos especializados ou outras fontes admitidas, com o objetivo de estabelecer o valor estimado da contratação.

O valor de referência será definido após a realização da pesquisa de preços e a análise dos valores obtidos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de um anunciador de presença por infravermelho, destinado à instalação na sede do Conselho Tutelar, para emitir sinal sonoro quando detectar movimento de pessoas na área de cobertura do sensor.

O equipamento deverá permitir a identificação da chegada de visitantes e usuários, auxiliando os conselheiros tutelares no acompanhamento do fluxo de pessoas e contribuindo para a melhoria da organização e da agilidade dos atendimentos.

A solução é de fácil utilização, não exigindo infraestrutura complexa, e poderá ser instalada em local estratégico, conforme as características físicas da sede e a necessidade do setor requisitante.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

O equipamento deverá apresentar, no mínimo, as seguintes características:

- **Quantidade:** 02 (duas) unidade;
- **Tipo:** anunciador de presença por infravermelho;
- **Alcance:** aproximadamente 6 metros;
- **Ângulo de abertura:** 60°;
- **Cor:** branca;
- **Velocidade de detecção de movimento:** de 0,6 a 1,5 m/s;
- **Volume do alarme:** superior a 60 dB;
- **Alimentação:** bateria de 9 V, inclusa;
- **Dimensões aproximadas:** 11,0 × 7,0 × 3,5 cm;
- **Índice de proteção:** IP20;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

- **Instalação:** suporte articulado que permita fixação no teto, na parede ou posicionamento sobre uma mesa;
- **Aplicação:** ambientes internos, para sinalização sonora da presença de pessoas;
- **Condição:** produto novo, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento.

Será admitido equipamento equivalente que atenda às características e funcionalidades exigidas, sem direcionamento indevido a marca ou fabricante específico.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento, considerando que o objeto corresponde à aquisição de uma única unidade de equipamento, cuja contratação individual é suficiente para atender à necessidade identificada.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição, pretende-se:

A aquisição contribuirá para a melhoria das condições operacionais de atendimento às famílias, em conformidade com as finalidades de estruturação e manutenção das unidades que realizam atividades vinculadas à gestão e à execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e ações socioassistenciais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação, deverão ser realizadas a pesquisa de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária e a definição das condições de fornecimento.

Após a entrega, o setor requisitante deverá conferir as especificações do equipamento, verificar a presença da bateria e dos acessórios e testar o funcionamento do sensor e do sinal sonoro.

A instalação deverá ocorrer em local adequado, de modo que o sensor cubra a área de entrada e o sinal sonoro seja perceptível pelos conselheiros tutelares, sem causar perturbação desnecessária aos atendimentos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, inicialmente, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição, considerando que o equipamento possui funcionamento próprio e alimentação por bateria.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da aquisição são reduzidos. Deverá ser priorizado o uso adequado do equipamento, visando à sua durabilidade, e o descarte da bateria deverá ocorrer em local apropriado ou por meio de sistema de coleta destinado a resíduos desse tipo, evitando seu descarte junto ao lixo comum.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da necessidade apresentada, conclui-se que a aquisição de 02 (dois) anunciador de presença por infravermelho é adequada e necessária para melhorar a organização, a segurança operacional e a agilidade no atendimento no CRAS de Nova Bassano/RS.

Aquisição de anunciador eletrônico de presença, com sensor de movimento e aviso sonoro, para instalação na entrada da recepção do CRAS, visando facilitar a identificação da chegada dos usuários, aprimorar a organização do fluxo de atendimento e contribuir para a agilidade da acolhida e do direcionamento às atividades desenvolvidas na unidade, incluindo aquelas relacionadas ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família.

Assim, considera-se **tecnicamente viável a contratação**, condicionada à pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária e à observância dos procedimentos legais aplicáveis, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021.

Setor requisitante: Secretaria Solicitante: Desenvolvimento Social Unidade: CRAS

Nova Bassano, 09 de outubro de 2026

Fabia Maria Tappero Bilibio

Chefe de Gabinete do DAS
Departamento de Assistência Social
Setor Cadastro Único Bolsa Família
Município de Nova Bassano, RS.

Fabia M T Bilibio
Chefe de Gabinete do DAS